

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Carlinda, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Carlinda/MT, informa aos usuários sobre o reajuste tarifário anual, referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, no percentual de 3,15% (três inteiros e quinze por cento), em função da variação do IGP-M no ano anterior e a compensação do índice referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023, sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares, aprovado pela AGER-Sinop nos termos do Processo Regulatório nº 011/2025.

A nova tarifa entra em vigor a partir de 05 de abril de 2025 e incidirão também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de Carlinda passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE

CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO TARIFAS			
	FAIXA (m ³ /mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m ³)		
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$	4,11
	R.2	11 a 20	R\$	6,17
	R.3	21 a 30	R\$	10,28
	R.4	31 a 40	R\$	15,41
	R.5	Acima de 40	R\$	24,21
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$	9,58
	C.2	Acima de 10	R\$	14,39
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$	10,89
	P.2	Acima de 10	R\$	17,76
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$	11,22
	I.2	Acima de 10	R\$	16,65

Carlinda, 06 de março de 2025

Eduardo Lana de Paula

Diretor Presidente da Águas de Carlinda

Código de autenticação: ba4a2fd8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar